



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A
DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL
E DEZANOVE**

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e dez minutos, onde se encontravam presentes: Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Fernando Augusto Mimoso Fachada e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Ofício sem número, datado de 29-03-2019, do Motard Clube Bonelli Foz Côa Riders, com o registo de entrada n.º 1920, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a realização do 12.º Encontro Motard.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Ofício n.º 65, datado de 31-03-2019, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 2053, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.529,65€ (dois mil, quinhentos e vinte e nove euros e sessenta e cinco



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de março de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto, que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso,

Email sem número, datado de 11/04/2019 da Comissão de Festas da Nossa Senhora do Campo, com o registo de entrada n.º 2247, a solicitar apoio financeiro para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Campo, a realizar no período de 26 a 30 de abril de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Proposta de alteração do Regulamento do Cartão do Idoso de Vila Nova de Foz Côa, (Findo o prazo de apreciação pública)

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a proposta do Regulamento do Cartão do Idoso de Vila Nova de Foz Côa, e submete-la à Assembleia Municipal para aprovação, conforme o disposto nas alíneas k) e ccc) do nº1 do artº 33º, conjugado com a alínea g) do nº1 do artº 25º, ambos do anexo I da Lei nº 75/2013. De 12 de setembro.

Relatório de Desempenho de 2018 – SIADAP 1 – Departamento de Administração Geral.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, atribuir ao Departamento de Administração Geral, a avaliação quantitativa de, quatro vírgula seiscentos e qualitativa de bom.

Relatório de Desempenho de 2018 – SIADAP 1 – Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, atribuir ao Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, a avaliação quantitativa de, quatro vírgula seiscentos e qualitativa de bom.

Relatório de Desempenho de 2018 – SIADAP 1 – Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, atribuir à Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, a avaliação quantitativa de, quatro vírgula duzentos e qualitativa de bom.

Alteração aos objetivos do QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização - Departamento de Administração Geral.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a alteração aos objetivos do QUAR do Departamento de Administração Geral, conforme obriga o nº6 do artigo 16º da Lei 71/2018 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019.

Alteração aos objetivos do QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização – Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a alteração aos objetivos do QUAR do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, conforme obriga o nº6 do artigo 16º da Lei 71/2018 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019.

Proposta de Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias da trabalhadora Maria Cristina Aranda Pito Nevado da carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, concordar com a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias, da trabalhadora Maria Cristina Aranda Pito Nevado.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

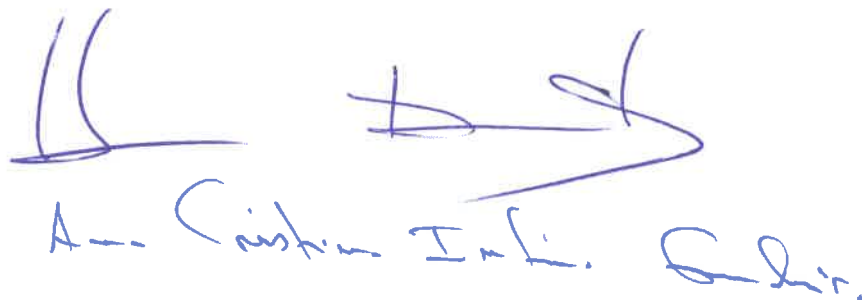
Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Informação n.º 05/2019/DOMI/NB, do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas, Eng. Nuno Alexandre Branquinho Pinto, “5/19 – Requalificação do Mercado Municipal de Foz Côa”. Procedimento de Concurso Público para empreitada. RATIFICAÇÃO do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 09-04-2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 09 de abril do corrente ano, de aprovação de abertura do concurso público, e de todas as peças procedimentais.

Ordem do Dia:

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e trinta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.



Ana Cristina Inteiro Guindeira

Reunião de Câmara de 16 de abril de 2019

Registo de opinião,

- a propósito do ofício sem numero, datado de 29-03-2019, do Motard Club Bonelli Foz Côa *Raiders* e com registo de entrada n. 1920,
- a propósito do ofício sem numero, datado de 11-04-2019, da Comissão de Festas da Senhora do Campo e com registo de entrada n. 2247,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação e o conceito de subsidio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os

consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Há inúmeros exemplos de regulamentos desta natureza no nosso país, quer em Municípios, quer em Freguesias. O nosso concelho pertence certamente ao reduzido grupo de município que não tem um regulamento para concessão de subsídios. Urge portanto corrigir esta situação.

Em face do exposto acima os signatários sugerem e propõem que os serviços elaborem um **regulamento de atribuição de subsídios** e, pontualmente, nos casos em apreço,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua intenção de contribuir para a melhoria do controle e da transparência na gestão dos dinheiros públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 16 de abril de 2019



Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao ofício número 65, datado de 31-03-2019, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 2053:

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa "Saúde sobre Rodas" decorre desde há cerca de 9 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista,

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 16 de abril de 2019

